



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº160/2023 - Processo Nº235/2023
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s):

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
CONSULTAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	16.588.962/0001-43	NOVA BASSANO - RS

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Item	Quant	Und	Descrição	Fornecedor Vencedor	Valor Total
1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE MARCO REGULATÓRIO AMBIENTAL DE APPP URBANA	CONSULTAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$18.200,00

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total
CONSULTAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Os serviços serão realizados no prazo de 60 dias e após conferidos pelo servidor designado pela Secretaria Municipal Responsável, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até 20 dias da realização do serviço, bem como da entrega da respectiva nota fiscal.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa									
10	SEC. MUN AGRIC MEIO AMBIENTE E DES IND	20	122	3	2	12	Manutenção da Secretaria	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Código Reduzido da Despesa				Fonte de recurso			Descrição da Fonte Recurso		
801				1500			Recursos não Vinculados de Impostos		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA ESTUDO E CRIAÇÃO DE LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DAS APPS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) abaixo discriminados não atingindo portanto, o valor máximo exigido no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Antônio Prado/RS, 15 de fevereiro de 2023.

ELIAS ZULIAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO